



MUNICÍPIO DE SOBRAL

*Câmara Municipal de Sobral*

## **RESOLUÇÃO Nº 091/08, de 10 de junho de 2008.**

**Altera o Inciso III, do Art. 1º da Resolução nº 084/06, de 30 de outubro de 2006.**

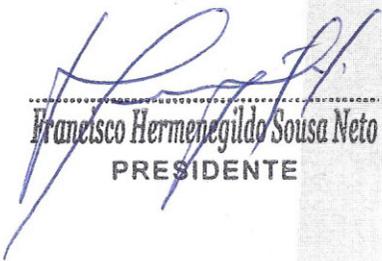
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu, **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Inciso III, do Art. 1º da Resolução nº 084/06, de 30 de outubro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“III – FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 100, sala 309, bairro Otávio Bonfim, CEP: 60.325-000, inscrita no CNPJ / MF sob o Nº **02.732.968/0001-38**, tendo atividade econômica principal a Administração de Cartões de Crédito, e atividades econômicas secundárias: a emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; e planos de saúde.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação/publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 10 de junho de 2008.

  
Francisco Hermenegildo Sousa Neto  
PRESIDENTE